ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 536, de 20 de Março de 2007.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação pelo período de 01 (Um) ano:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem estar Social.
Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal de Bem estar Social.
04.122.0003.2082 – Apoio a Associação das Donas de Chupinguaia.

3.3.90.41.00.00	Contribuições.	R$.	15.000,00
TOTAL.....		**R$.**	**15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no Artigo anterior no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 10.002 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
08.244.0018.2073– Atendimento as Gestantes.

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa Física.	R$.	5.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 10.002 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
08.244.0018.2074– Felicidade não tem Idade.
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. R$. 5.000,00

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 10.002 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
08.244.0018.2076–Programa Curiosidade.
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica. R$. 5.000,00

TOTAL..... R$. 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia - RO, 20 de Março de 2007.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal